



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



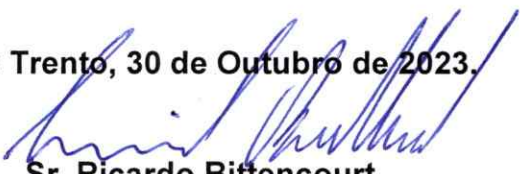

OK

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 452/2023
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE OBRAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	

SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ABRIGOS PARA ESTUDANTES – PONTO DE ÔNIBUS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
01	Abrigo de estrutura metálica, galvanizada, fundo em chapa metálica frisada, lateral em chapa metálica tipo moeda e cobertura em chapa metálica. Pintura eletrostática, banco em madeira, formato 3,00 x 1,80 metros.	Unid.	25	R\$ 10.700,00

JUSTIFICATIVA: Para que se adquira abrigos cobertos (ponto de ônibus) para os estudantes matriculados na rede pública de ensino, que utilizam do transporte escolar para sua locomoção. A fim de fornecer mais segurança e comodidade aos alunos, bem como de fixar pontos de parada para os veículos da frota escolar.

FONTE DE RECURSOS:	VALOR DA DOTAÇÃO:
<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:</p> <p>Nova Trento, 30 de Outubro de 2023.</p>  Sr. Ricardo Bittencourt Secretário de Obras	<p>Prefeitura Mun. de Nova Trento</p>  Daniel Rongallo SEC. MUN. DE FINANÇAS Sr. Secretário de Finanças

RECEBIDO
 30/10/2023
 NOME
 RUIZ



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

2. FINALIDADE

2.1 Estabelecer critérios e especificar materiais a serem utilizados para a execução das obras de abrigos em pontos de parada do transporte escolar, a fim de fornecer mais segurança e comodidade aos usuários, bem como fixar pontos de embarque e desembarque para os veículos da frota escolar do município de Nova Trento/SC.

3. DESCRIÇÃO GERAL

3.1 Confeção de abrigos de estrutura metálica, galvanizada, fundo em chapa metálica frisada, lateral em chapa metálica tipo moeda e cobertura em chapa metálica. Pintura eletrostática, banco em madeira formato 3,00 x 1,80, metros, para usuários do transporte escolar.

4. LOCAÇÃO DA OBRA

4.1 O local dos abrigos será definido pelo Secretário e/ou Prefeito Municipal.

5. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

5.1. Prazo de entrega e instalação de até 30 (trinta) dias do recebimento da Solicitação de Fornecimento/Nota de Empenho.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas referentes a execução dos serviços objeto deste Pregão, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2023 e 2024.

8. ESPECIFICAÇÕES/PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

8.1. A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

***Nos valores apresentados acima estão incluídos o frete, montagem, material, instalação/mão de obra, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

***As cores das pinturas do abrigo de passageiro serão definidas em conjunto com a Secretária de Educação e ou Prefeito.**

RES: solicitação de orçamento



De <comercial@more-sc.com.br>

Para <obras@novatrento.sc.gov.br>

Data 27-10-2023 16:39

OR 4777 - MUNICIPIO DE NOVA TRENTO.pdf (~851 KB)



ORÇAMENTO NÚM.: 4777

São José, 27/10/2023

Data de emissão: 27/10/2023

Cliente: **1049 - MUNICIPIO DE NOVA TRENTO**CNPJ: **82.925.025/0001-60**CEP: **88270000**Bairro: **CENTRO**Endereço: **R FLORIANO PEIXOTO, Nº S/N, PREFEITURA MUNICIPAL**Cidade: **NOVA TRENTO**Insc. Estadual: **ISENTO**UF: **SC**Responsável: **NÃO INFORMADO**E-mail: **NÃO INFORMADO**Fone: **NÃO INFORMADO**Obra: **NOVA TRENTO/SC**Período de Execução dos Serviços: **A COMBINAR**Validade da Proposta: **30 DIAS**Condição de Pagamento: **30 DIAS**Forma de pagamento: **DEPOSITO EM CONTA****ITENS**

#	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
1	ABRIGO DE ESTRUTURA METÁLICA, GALVANIZADA, FUNDO EM CHAPA METÁLICA FRISADA, LATERAL EM CHAPA METÁLICA TIPO MOEDA E COBERTURA EM CHAPA METÁLICA. PINTURA ELETROSTÁTICA, BANCO EM MADEIRA, FORMATO 3,00 X 1,80 METROS.	UN	1,00	12.000,00	12.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO: **R\$ 12.000,00**

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente por

SUÉLI APARECIDA DE JESUS RIBEIRO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVOFone: **33435011 | 988277604**

E-mail:

AUTORIZAÇÃO / APROVAÇÃO

Solicitamos ao Sr. Cliente, que após a devida análise e aprovação da presente proposta, entre no link do e-mail enviado e aprove a mesma, sem esta aprovação, não conseguimos dar andamento da execução da obra.

OS QUANTITATIVOS ORÇADOS PODEM VARIAR NA EXECUÇÃO, POR ESSE MOTIVO FAZEMOS O FATURAMENTO DE ACORDO COM A MEDIÇÃO DA OBRA.

Do valor total deste orçamento. 65% (R\$ 7.800,00) é referente a Material e Equipamentos e 35% (R\$ 4.200,00) é referente à Mão de Obra.

APROVADO EM: ____ / ____ / ____

Autorizado por: _____

(nome por extenso)

(assinatura)

Re: solicitação de orçamento

 **De** Eder <eder@grupoconstrumaq.ind.br>
Para <obras@novatrento.sc.gov.br>
Data 26-10-2023 16:34



 51171.pdf (~608 KB)

boa tarde
Segue orçamento, conforme solicitado

att
Atenciosamente,

Éderson Schmitz

Diretor - Grupo IW8 Construmaq
(47) 3350-9500

Visite nossos websites: www.iw8.com.br | www.grupoconstrumaq.ind.br

Em qua., 25 de out. de 2023 às 08:45, <obras@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,
segue foto.

Att Juan

Em 24-10-2023 14:03, Eder escreveu:

Boa Tarde
Você tem o projeto ou alguma foto desse ponto de ônibus?

Atenciosamente,

Éderson Schmitz

Diretor - Grupo IW8 Construmaq
(47) 3350-9500

Visite nossos websites: www.iw8.com.br | www.grupoconstrumaq.ind.br

Em sex., 20 de out. de 2023 às 08:37, <obras@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,
segue planilha em anexo.

Att Juan

JOAQUIM ZUCCO, 758 - NOVA BRASILIA
88.352-195 - BRUSQUE - SC
CNPJ: 14.038.059/0001-83 Fone: 47-3350-9500



Orçamento
Nº 51171

Dig: Ederson Schmi

Cliente

Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - 58363 -		CNPJ/CPF 82925025000160	Data Emissão 26/10/2023
Endereço PRACA DEL COMUNE		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 88270000
Município NOVA TRENTO	Fone/Fax (48) 3267-3205	UF SC	Inscrição Estadual
Nome Comprador JUAN		Email obras@novatrento.sc.gov.br	

Transporte

Nome/Razão Social		Frete por Conta 1-Fabricante 2-Cliente	
Prazo de Embarque 30 DIAS		Validade da Proposta 60 dias	
Condições de Pagamento 30 DIAS		Forma de Pagamento DINHEIRO	

Dados dos Produtos

Seq	Imagem	Código	Descrição	Variante	Descrição	NCM	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Valor ICMS ST	Base IPI	Aliq. IPI	Valor IPI
1		12562	ABRIGO ONIBUS - MOD. NOVA TRENTO			84283990	UN	1,00	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0%	0,00

Volumes	0	Valor Total dos Produtos	10.900,00
Cubagem Total	0,00	Valor Frete	0,00
Peso Total	0,00	Valor Total do Orçamento	10.900,00

Data da Entrega

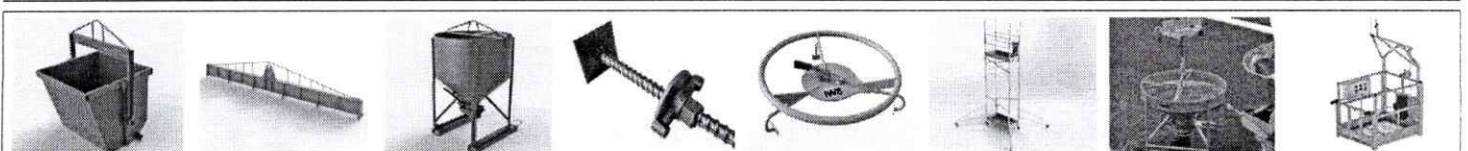
Endereço PRACA DEL COMUNE, 126		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 88270000
Município NOVA TRENTO	Fone/Fax (48) 3267-3205	UF SC	Inscrição Estadual

EDERSON
SCHMITZ:00
401117928

Assinado de forma digital por EDERSON SCHMITZ:00401117928
Dados: 2023.10.27 10:41:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
JUAN
obras@novatrento.sc.gov.br

CONSTRUMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS
EDERSON SCHMITZ
(47) 3350-9500



RE: solicitação de orçamento



De Alexandre Giordani <floripaineis@hotmail.com>
Para obras@novatrento.sc.gov.br <obras@novatrento.sc.gov.br>
Data 23-10-2023 16:45

Orçamento.pdf (~165 KB)



Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

att.



De: obras@novatrento.sc.gov.br <obras@novatrento.sc.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de outubro de 2023 08:47

Para: floripaineis@hotmail.com <floripaineis@hotmail.com>

Assunto: solicitação de orçamento

Bom dia,
segue planilha para orçamento em anexo.

Att Juan



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE (unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abrigo de estrutura metálica, galvanizada, fundo em chapa metálica frisada, lateral em chapa metálica tipo moeda e cobertura em chapa metálica. Pintura eletrostática, banco em madeira, formato 3,00 x 1,80 metros.	01	R\$9.200,00	R\$ 9.200,00

Total R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).

Validade Proposta: 60 (sessenta) dias.

EMPRESA: Floripaineis Comercio e Serviços Ltda

CNPJ: 04.540.600/0001-01

ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, Nº 95, sala 315 – Centro – Florianópolis/SC CEP 88.010-030

TELEFONE: 48 3296-0007

EMAIL: floripaineis@hotmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Alexandre Giordani

Florianópolis, 23 de outubro de 2023.

ALEXANDRE
GIORDANI:20
447094068

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
GIORDANI:20447094068
Dados: 2023.10.24
08:34:06 -03'00'

ALEXANDRE GIORDANI
ENGENHEIRO MECANICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 125/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	25,000	UNI	ABRIGO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA	R\$ 10.700,0000	R\$ 267.500,00
Valor total dos itens:					R\$ 267.500,00

Nova Trento, 31 de Outubro de 2023


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 125/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL

Observações:

Nova Trento, 31 de Outubro de 2023



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2°. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1° Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2° Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3° O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3° A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

- I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;
- II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;
- III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;
- IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
- V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

- I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.


Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

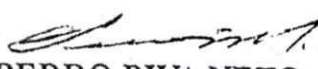
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020

Clarisse Cadorin Marchiori

DIRETORA EXPEDIENTE

Matrícula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	125/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	31/10/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL

Nova Trento, 31 de Outubro de 2023


ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO N° 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2023 – REGISTRO DE PREÇO deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Setor de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023
REGISTRO DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: 28/11/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 28/11/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 28/11/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço eletrônico: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O **Município de Nova Trento**, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

1- DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



1.2. Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII).
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



(Anexo VII);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no Endereço eletrônico: bnc.org.br

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha devendo os documentos serem enviados em arquivo não editável, preferencialmente em PDF.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada e assinada digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

5.9. - A PROPOSTA QUE APRESENTAR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE SUPERIOR AO ESTIMADO, SERÁ DESCLASSIFICADA.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item..

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.1.4. Para os documentos que requerem assinatura os mesmos deverão estar assinados digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo V;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo VI;
- d) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação em quantidades e características – Atestado de Capacidade Técnica registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



e) O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social, o endereço e o CNPJ do licitante.

f) Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

g) Declaração da empresa informando o(s) técnico(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma.

h) Certidão de Registro de Pessoa Física junto aos órgão competentes, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente;

i) A comprovação do vínculo profissional a que se referem itens (g) e (h) dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante; I

II – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

j) **Declaração de visita, a empresa deverá previamente, após a solicitação de fornecimento,** efetuar visita para conhecimento do local onde os equipamentos serão instalados, a visita deverá ser agendada pelos telefones (48) 3267-3282 – com RICARDO BITTENCOURT.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Econômica Federal;

d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. – A entrega deveser efetuada no local de instalação a ser informada pela Secretaria municipal solicitante.

15.2. – Prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias após emissão de Solicitação de Fornecimento.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 ou 3267-3213, de segunda-feira a sexta-feira das 7 horas as 13 horas.

Nova Trento, 31 de outubro de 2023.

FERNANDO SENS

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

2. FINALIDADE

2.1 Estabelecer critérios e especificar materiais a serem utilizados para a execução das obras de abrigos em pontos de parada do transporte escolar, a fim de fornecer mais segurança e comodidade aos usuários, bem como fixar pontos de embarque e desembarque para os veículos da frota escolar do município de Nova Trento/SC.

3. DESCRIÇÃO GERAL

3.1 Confecção de abrigos de estrutura metálica, galvanizada, fundo em chapa metálica frisada, lateral em chapa metálica tipo moeda e cobertura em chapa metálica. Pintura eletrostática, banco em madeira formato 3,00 x 1,80, metros, para usuários do transporte escolar.

4. LOCAÇÃO DA OBRA

4.1 O local dos abrigos será definido pelo Secretário e/ou Prefeito Municipal

5. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

5.1. Prazo de entrega e instalação de até 30 (trinta) dias do recebimento da Solicitação de Fornecimento/Nota de Emprenho.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas referentes a execução dos serviços objeto deste Pregão, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2023 e 2024.

8. ESPECIFICAÇÕES / PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

8.1. A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Abrigo de estrutura metálica, galvanizada, fundo em chapa metálica frisada, lateral em chapa metálica tipo moeda e cobertura em chapa metálica. Pintura eletrostática, banco em madeira, formato 3,00 x 1,80 metro.	Unid	25	10.700,00	267.500,00

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o frete, montagem, material, instalação/mão de obra, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

*As cores das pinturas do abrigo de passageiro serão definidas em conjunto com a Secretária de Educação e ou Prefeito.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PROCESSO Nº 125/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 28/11/2023 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	Abrigo de estrutura metálica, galvanizada, fundo em chapa metálica frisada, lateral em chapa metálica tipo moeda e cobertura em chapa metálica. Pintura eletrostática, banco em madeira, formato 3,00 x 1,80 metros.	unid	25		

*** Nos valores apresentados acima estão incluídos o frete, montagem, material, instalação, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 084/2023, da Prefeitura Municipal de

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.

(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)



(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)



A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, ____ de _____ de 2023.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES



PROCESSO Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023
REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023



Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 084/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para confecção e instalação de abrigo de passageiros, incluindo mão-de-obra e materiais, conforme especificação do anexo I do edital, atendendo a necessidade do município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 084/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 084/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 084/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023 e 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá prestar o serviço nos locais determinados pela administração.

7.2. Os serviços deverão ser prestado com rapidez e qualidade;

7.3. Prazo de entrega: 30 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

7.3.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver necessidade.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

9.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento

CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	125/2023
Processo de Licitação:	125/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	84/2023-PE
Data do Processo:	31/10/2023
Data da Abertura das Propostas:	28/11/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC 57904
ASSESSOR JURIDICO

Nova Trento, 13 de Novembro de 2023

Assinatura do Responsável

Nova Trento**PREFEITURA****PROCESSO Nº 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023**

Publicação Nº 5338711

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3269C63F890549CFD8ED7481D9E4EC0F1AD94FC5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 28/11/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 28/11/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br – Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tian Dalsasso
Procurador



Esclarecimentos - Processo 84/2023 - MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
21/11/2023 16:24	Prezado Sr. Pregoeiro, visando esclarecer o escopo do serviço solicitado, viemos através deste solicitar o croqui ou [o projeto da estrutura, afim de verificarmos os detalhes de execução do referido serviço solicitado neste edital.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
22/11/2023 08:53	segue foto recebida pela secretaria de obras com o modelo sugerido do produto solicitado	abrigo de onibus.png	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/730d2f27ca8140d1ac6d1e4588c8fcba.png

FERNANDO SENS
NOVA TRENTO-SC - 22/11/2023

Gerado em: 22/11/2023 08:53:55



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 125/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 13/11/2023 11:46:18

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 10.700,00
Descrição: ABRIGO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 115	PRÓPRIA	10.000,00
PARTICIPANTE 014	PRÓPRIA / PRÓPRIO	10.700,00
PARTICIPANTE 006	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	10.700,00
PARTICIPANTE 148	MD / CONFORME EDITAL	10.500,00
PARTICIPANTE 038	própria / abrigo	10.700,00
PARTICIPANTE 106	própria / conforme edital	10.700,00
PARTICIPANTE 137	CN SINAL / CONFORME EDITAL	10.700,00
PARTICIPANTE 094	PRÓPRIA / PRÓPRIO	10.000,00
PARTICIPANTE 031	PRÓPRIA / PRÓPRIA	10.650,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 125/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 13/11/2023 11:46:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/11/2023 16:24:33	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (34.927.925/0001- Prezado Sr. Pregoeiro, visando esclarecer o escopo do serviço solicitado, viemos através deste solicitar o croqui ou [o projeto da estrutura, afim de verificarmos os detalhes de execução do referido serviço solicitado neste edital.
22/11/2023 08:53:37	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO se a foto recebida pela secretaria de obras com o modelo sugerido do produto solicitado
23/11/2023 08:19:04	CADASTRO DE PROPOSTA	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
24/11/2023 10:53:35	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
24/11/2023 16:31:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
27/11/2023 08:33:18	CADASTRO DE PROPOSTA	GRB ENGENHARIA LTDA
27/11/2023 08:35:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRB ENGENHARIA LTDA
27/11/2023 13:19:56	CADASTRO DE PROPOSTA	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
27/11/2023 13:20:28	CADASTRO DE PROPOSTA	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
27/11/2023 13:33:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
27/11/2023 15:49:54	CADASTRO DE PROPOSTA	METALFLEX EIREILI
27/11/2023 15:50:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	METALFLEX EIREILI
27/11/2023 16:14:02	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMETAL CURITIBA LTDA
27/11/2023 16:57:13	CADASTRO DE PROPOSTA	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
27/11/2023 17:11:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
27/11/2023 17:26:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
28/11/2023 08:44:29	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".
28/11/2023 08:48:59	MENSAGEM	PREGOEIRO Caríssimos, informamos desde já que a alínea "J" do item 8.2.2 não será cobrada em fase de habilitação e sim do vencedor quando da solicitação de fornecimento, agradecemos a compreensão.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ABRIGO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: ABRIGO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 3.490,00	Valor Total: 87.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS	094 04.540.600/0001-01	10.000,00	3.490,00		Sim
2 ATRITTO INDUSTRIA DE	115 15.475.377/0001-74	10.000,00	4.049,00	16,02	Sim
3 GRB ENGENHARIA LTDA	031 30.758.953/0001-84	10.650,00	4.200,00	3,73	Sim
4 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE	137 17.592.525/0001-66	10.700,00	5.000,00	19,05	Sim
5 TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS	106 18.778.775/0001-58	10.700,00	5.300,00	6,00	Não
6 MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES	148 18.009.106/0001-11	10.500,00	7.150,00	34,91	Sim



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

7 PROMETAL CURITIBA LTDA	014	44.498.589/0001-75	10.700,00	9.765,00	36,57	Sim
8 CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE	038	14.038.059/0001-83	10.700,00	9.769,00	0,04	Sim
9 METALFLEX EIREILI	006	08.296.553/0001-45	10.700,00	9.900,00	1,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/11/2023 11:46:17	PUBLICADO				
14/11/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/11/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/11/2023 09:13:40	DISPUTA				
28/11/2023 09:13:40	LANCE	METALFLEX EIREILI (PARTICIPANTE 006)			10.700,00
28/11/2023 09:13:40	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 148)			10.500,00
28/11/2023 09:13:40	LANCE	FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)			10.000,00
28/11/2023 09:13:40	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)			10.650,00
28/11/2023 09:13:40	LANCE	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 137)			10.700,00
28/11/2023 09:13:40	LANCE	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI			10.700,00
28/11/2023 09:13:40	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME			10.700,00
28/11/2023 09:13:40	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 014)			10.700,00
28/11/2023 09:13:40	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)			10.000,00
28/11/2023 09:14:14	LANCE	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI			9.400,00
28/11/2023 09:14:21	LANCE	METALFLEX EIREILI (PARTICIPANTE 006)			9.900,00
28/11/2023 09:14:25	LANCE	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 137)			9.200,00
28/11/2023 09:14:37	LANCE	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI			8.700,00
28/11/2023 09:14:44	LANCE	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 137)			8.500,00
28/11/2023 09:14:53	LANCE	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI			8.000,00
28/11/2023 09:15:05	LANCE	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 137)			7.500,00
28/11/2023 09:15:16	LANCE	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI			7.000,00
28/11/2023 09:15:34	LANCE	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 137)			6.800,00
28/11/2023 09:15:47	LANCE	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI			6.400,00
28/11/2023 09:16:08	LANCE	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 137)			6.200,00
28/11/2023 09:16:18	LANCE	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI			5.800,00
28/11/2023 09:16:26	LANCE	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 137)			5.600,00
28/11/2023 09:16:36	LANCE	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI			5.300,00
28/11/2023 09:16:46	LANCE	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 137)			5.000,00
28/11/2023 09:17:14	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)			5.400,00
28/11/2023 09:17:37	LANCE	FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)			4.950,00
28/11/2023 09:18:00	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 014)			10.490,00
28/11/2023 09:18:17	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 148)			7.200,00
28/11/2023 09:18:32	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 148)			7.150,00
28/11/2023 09:20:12	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME			9.800,00
28/11/2023 09:22:45	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 014)			9.790,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

28/11/2023 09:23:23	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	9.780,00
28/11/2023 09:23:35	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.949,00
28/11/2023 09:23:49	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.940,00
28/11/2023 09:25:03	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 014)	9.775,00
28/11/2023 09:28:15	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.930,00
28/11/2023 09:28:34	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.925,00
28/11/2023 09:28:40	TEMPO RANDÔMICO		
28/11/2023 09:28:50	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.920,00
28/11/2023 09:28:51	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.750,00
28/11/2023 09:29:08	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.740,00
28/11/2023 09:29:20	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.739,00
28/11/2023 09:29:28	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	9.774,00
28/11/2023 09:29:44	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.735,00
28/11/2023 09:29:53	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.700,00
28/11/2023 09:30:10	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.690,00
28/11/2023 09:30:12	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.699,00
28/11/2023 09:30:25	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.689,00
28/11/2023 09:30:37	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.650,00
28/11/2023 09:30:38	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.680,00
28/11/2023 09:30:47	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.649,00
28/11/2023 09:30:52	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.640,00
28/11/2023 09:31:02	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.639,00
28/11/2023 09:31:05	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.600,00
28/11/2023 09:31:17	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.599,00
28/11/2023 09:31:19	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.590,00
28/11/2023 09:31:27	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.589,00
28/11/2023 09:31:41	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.500,00
28/11/2023 09:31:47	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.550,00
28/11/2023 09:31:56	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.499,00
28/11/2023 09:32:10	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.450,00
28/11/2023 09:32:16	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.440,00
28/11/2023 09:32:32	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.439,00
28/11/2023 09:32:41	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.400,00
28/11/2023 09:32:50	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.390,00
28/11/2023 09:33:02	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.300,00
28/11/2023 09:33:16	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.290,00
28/11/2023 09:33:28	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.250,00
28/11/2023 09:33:36	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.100,00
28/11/2023 09:33:37	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 014)	9.770,00
28/11/2023 09:33:48	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.050,00
28/11/2023 09:33:51	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.200,00
28/11/2023 09:34:13	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	9.769,00
28/11/2023 09:34:57	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 014)	9.765,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

28/11/2023 09:35:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 031

28/11/2023 09:35:40 FECHADO 1

28/11/2023 09:36:06 LANCE ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115) 4.049,00

28/11/2023 09:39:06 LANCE FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094) 3.490,00

28/11/2023 09:40:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

28/11/2023 09:40:40 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: FERNANDO SENS



EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS



MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 28/11/2023 09h56min

Número	Validade
418	28/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLORIPAINEIS CNPJ: 04.540.600/0001-01

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWMGA3KUOCMQPSU0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 28 de Novembro de 2023



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.540.600/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:55:39 do dia 28/11/2023 , com validade até o dia 28/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BZJhJtNzNCiYJzZtVxt7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/11/2023 às 09:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.540.600/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6565.E276.A374.9926 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2023 09:57:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **04.540.600/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
04.540.600/0001-01	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	-
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.540.600/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JERONIMO COELHO	NÚMERO 95	COMPLEMENTO SALA 315
---------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 88.010-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3296-0007
---------------------	----------------------------

ENTRADA OPERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2023 às 15:52:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.540.600/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGADOURO R JERONIMO COELHO	NÚMERO 95	COMPLEMENTO SALA 315
--------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 88.010-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3296-0007
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprova pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.


Emitted on dia 22/11/2023 às 15:52:39 (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</p> <p>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</p>		
CNPJ/CPF 04540600000101	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 14/05/2002
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254379958	NOME EMPRESARIAL FLORIPAINES COMERCIO E SERVICOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1620001 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 1813001 - Impressão de material para uso publicitário 1813099 - Impressão de material para outros usos 2229302 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas 2539002 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4292801 - Montagem de estruturas metálicas 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4329101 - Instalação de painéis publicitários 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4391600 - Obras de fundações 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 7112000 - Serviços de engenharia 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 23/11/2016		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA JERONIMO COELHO	NÚMERO 95	COMPLEMENTO SALA 315
CEP 88010-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SMPSILVANA@GMAIL.COM.BR	TELEFONE 48 322218755	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 18/08/2016		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 07/11/2023 12:16:44 (data e hora de Brasília).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203009431	CNPJ 04.540.600/0001-01	Arquivamento do ato Constitutivo 21/06/2001	Início da atividade 15/05/2001
Endereço: RUA JERONIMO COELHO, 95 SALA 315, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88010030			

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS, PLACAS, BANNERS E CARTAZES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE PAINEIS LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS DE TRANSPORTE; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO EM MOBILIÁRIO URBANO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL PARA APLICAÇÃO NO FABRICO DE MOBILIÁRIO URBANO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PUBLICIDADE E PROPAGANDA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA FINS DE DIVULGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MONTEGEM DE PAINEIS PUBLICITARIOS EM GERAL, FAIXAS, BANNERS, CARTAZES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE TERCEIROS; INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO URBANO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EXECUTADAS PELO FRABRICANTE; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, PLATAFORMAS, FORMAS PARA CONCRETO, ESCORAMENTOS E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA, CONCRETO OU EM FERRO OU AÇO; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; OBRAS E FUNDAÇÕES; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE REFORMAS EM EDIFÍCIOS, CASAS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA VARREDURA, CAPINAÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS, PODAS DE ARVORES E AJARDINAMENTO; LIMPEZA URBANA; COLETA DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; COMERCIO ATACADISTA DE LETREIROS, PLACAS, BANNERS , CARTAZES, PAINEIS PUBLICITARIOS LUMINOSOS OU NÃO LUMINOSOS, ARTEFATOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO E GESSO , ESTRUTURAS METÁLICAS, MATERIAL PLASTICO, DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; ARTEFATOS DE MADEIRA, MOVEIS DE MADEIRA, DE MOBILIÁRIO URBANO; COMERCIO VAREJISTA DE LETREIROS, PLACAS, BANNERS , CARTAZES, PAINEIS PUBLICITARIOS LUMINOSOS OU NÃO LUMINOSOS, ARTEFATOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO E GESSO , ESTRUTURAS METÁLICAS, MATERIAL PLASTICO, DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; ARTEFATOS DE MADEIRA, MOVEIS DE MADEIRA, DE MOBILIÁRIO URBANO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

237320126

página: 1/2

CONTROLE: 19980854195400 CPF SOLICITANTE: 551.626.659-91 NIRE: 42203009431 EMITIDA: 19/10/2023 PROTOCOLO: 237320126



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203009431	CNPJ 04.540.600/0001-01	Arquivamento do ato Constitutivo 21/06/2001	Início da atividade 15/05/2001
Endereço: RUA JERONIMO COELHO, 95 SALA 315, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88010030			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELOY CARLOS STRUWE 003.806.369-72	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELOY CARLOS STRUWE 003.806.369-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ADRIANO MARCELO MOLIN 551.626.659-91	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ADRIANO MARCELO MOLIN 551.626.659-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/06/2021	Número 20218652313	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42901324781		CNPJ: 04.540.600/0002-84	
Endereço: RODOVIA SC-407, 222, VENDAVAL, BIGUAÇU, SC - CEP: 88164169			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Outubro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: **Floripaineis Comercio E Servicos Ltda**

Número de registro: 070002-8

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 14/12/2016

CNPJ: 04.540.600/0001-01

Endereço de contrato:

Rua Jeronimo Coelho, 95, Sala 315,

CEP: 88010-030

Telefone: (48) 3285-7932

Cidade: Florianópolis

Bairro: Centro

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 10

Data da certificação: 30/06/2021

Capital social atual: R\$300.000,00 - (trezentos mil reais)

Capital social aprovado junto ao CREA-SC:

Fabricação de letras, letreiros, placas, banners e cartazes de qualquer material; fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de materiais plásticos de transporte; fabricação de estruturas pre-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de material plástico para uso em mobiliário urbano; fabricação de artefatos diversos de madeira; fabricação de móveis com predominância de madeira; fabricação de produtos de metal para aplicação no mobiliário urbano; fabricação de produtos destinados a publicidade e propaganda; impressão de material para uso publicitário; impressão de material para fins de divulgação; instalação e montagem de painéis publicitários em geral, faixas, banners, cartazes; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; montagem e instalação de estruturas metálicas de terceiros; instalação de abrigos de passageiros; instalação e montagem de mobiliário urbano; montagem e instalação de estruturas metálicas executadas pelo fabricante; montagem e desmontagem de andaimes, plataformas, formas para concreto, escoramento e estruturas temporárias; construção e reformas de edifícios comerciais, industriais e residenciais; demolição de edifícios e de estruturas em alvenaria, concreto ou em ferro ou aço; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de urbanização ruas, praças e calçadas; reparação e manutenção do mobiliário urbano; instalação e manutenção elétrica; obras e fundações; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de reformas em edifícios, casas e instalações comerciais e industriais; serviços de engenharia; atividades de limpeza, varreduras, capinação e remoção de entulhos, podas de árvores e ajardinamento; limpeza urbana; coleta de produtos não perigosos; serviços de tratamento e revestimento em metais; comércio atacadista de letreiros, placas, banners, cartazes, painéis publicitários luminosos ou não luminosos, artefatos de concreto, fibrocimento e gesso, estruturas metálicas, material plástico, de estruturas pre-moldadas de concreto armado, artefatos de madeira, móveis de madeira, de mobiliário urbano; comércio varejista de letreiros, placas, banners, cartazes, painéis publicitários luminosos ou não luminosos, artefatos de concreto, fibrocimento e gesso, estruturas metálicas, material plástico, de estruturas pre-moldadas de concreto armado, artefatos de madeira, móveis de madeira, de mobiliário urbano.***registro aprovado para as atividades de: fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, fabricação de estruturas pre-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda; fabricação de artefatos diversos de madeira; fabricação de móveis com predominância de madeira; instalação e montagem de faixas, banners, cartazes; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; montagem e instalação de estruturas metálicas de terceiros; instalação de abrigos de passageiros; instalação e montagem de mobiliário urbano; montagem e instalação de estruturas metálicas executadas pelo fabricante; montagem e desmontagem de andaimes, plataformas, formas para concreto, escoramento e estruturas temporárias; construção e reformas de edifícios comerciais, industriais e residenciais; demolição de edifícios e de estruturas em alvenaria, concreto ou em ferro ou aço; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de urbanização ruas, praças e calçadas; reparo e manutenção do mobiliário urbano; instalação e manutenção elétrica em baixa tensão residencial/comercial; obras de fundações; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de reformas em edifícios, casas e instalações comerciais e industriais; serviços de engenharia mecânica e civil; atividades de limpeza, varreduras e remoção de entulhos, limpeza urbana; coleta de produtos não perigosos domiciliares e de entulho de obras; comércio atacadista de letreiros, placas, banners, cartazes, painéis publicitários luminosos ou não luminosos, artefatos de concreto, fibrocimento e gesso, estruturas metálicas, material plástico, de estruturas pre-moldadas de concreto armado, artefatos de madeira, móveis de madeira, de mobiliário urbano; comércio varejista de letreiros, placas, banners, cartazes, painéis publicitários luminosos ou não luminosos, artefatos de concreto, fibrocimento e gesso, estruturas metálicas, material plástico, de estruturas pre-moldadas de concreto armado, artefatos de madeira, móveis de madeira, de mobiliário urbano; fabricação de letras, letreiros, placas, banners e cartazes de qualquer material; fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de materiais plásticos de transportes; fabricação de artefatos de material plástico

3. FILIAIS



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 58878c05-8f71-4744-a175-218d8d4c8705



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

Empresa sem filiais cadastradas.

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 062398-5

RNP: 2200731345

Nome: Alexandre Giordani

Pedido para anotação: 13/12/2016

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Mecânico

Atribuições do profissional:

Artigo 12, alínea i, resolução 218 de 29/06/1973, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 14/12/2016

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 063582-0

RNP: 2505895260

Nome: Fabio Pereira Alves

Pedido para anotação: 17/10/2017

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

artigo 07 da resolução nr. 218 de 29/06/1973, do confea .

Vínculo técnico aprovado em: 27/10/2017

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

- 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

- 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 16/05/2023 15:37:30, válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 58878c05-8f71-4744-a175-218d8d4c8705



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: **ALEXANDRE GIORDANI**

Visto no CREA-SC: 062398-5

Registro nacional: 2200731345

Data do Visto: 02/10/2002

Registro no CREA-RS: RS064723

Data do registro: Não consta

- 2. Formações

Data: 21/12/1985

Título: Engenheiro Mecânico

Instituição de ensino: Universidade de Passo Fundo

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Artigo 12, alínea i, resolução 218 de 29/06/1973, do Cofeaa.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 16/05/2023 15:31:57 válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: ce52f4a3-9c6a-4101-9ed3-cf4311efd50c



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: **FABIO PEREIRA ALVES**

Registro no CREA-SC: 063582-0

Registro nacional: 2505895260

Data do Registro: 13/09/2011

- 2. Formações

Data: 15/02/2003

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Sul de Santa Catarina

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

artigo 07 da resolução nr. 218 de 29/06/1973, do confea .

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 16/05/2023 15:34:35 válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: fb1887ad-5a15-476e-93b1-592184e0fcd4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

- 1. Dados Pessoais

Nome: ALEXANDRE GIORDANI

Visto no CREA-SC: 062398-5

Registro Nacional: 2200731345

Data do Visto: 02/10/2002

Registro no CREA-RS: RS064723

Data do Registro: Não consta

- 2. Formações

Data: 21/12/1985

Título: Engenheiro Mecânico

Instituição de Ensino: Universidade de Passo Fundo

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Artigo 12, alínea i, resolução 218 de 29/06/1973, do confea.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 06/03/2023 11:03:53 válida até 31/03/2024





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

– 1. Dados Pessoais

Nome: **FABIO PEREIRA ALVES**

Registro no CREA-SC: 063582-0

Registro Nacional: 2505895260

Data do Registro: 13/09/2011

– 2. Formações

Data: 15/02/2003

Título: Engenheiro Civil

Instituição de Ensino: Universidade do Sul de Santa Catarina

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

artigo 07 da resolução nr. 218 de 29/06/1973, do confea .

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 06/03/2023 11:05:52 válida até 31/03/2024





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.540.600/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140222550402**
Data de emissão: **10/08/2023 10:18:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/08/2023 10:18:30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLORIPAINES COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **04.540.600/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:57 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **EC0F.55E2.1FD5.FB3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **04.540.600/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:27 do dia 16/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2024.

Código de controle da certidão: **76F9.E51B.0A65.8BF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.540.600/0001-01
Razão Social: FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R JERONIMO COELHO 95 SALA 315 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112306321420294265

Informação obtida em 24/11/2023 11:11:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Data: 06/11/2023 13:46min

Número
409582

Validade
05/03/2024

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

FLORIPANEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 04540600000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWACEODQFXRGJUE2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 06 de Novembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.540.600/0001-01

Certidão nº: 56157390/2023

Expedição: 13/10/2023, às 08:25:30

Validade: 10/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.540.600/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO DE TRABALHO

A **FLORIPANEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, Pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.600/0001-01, Registrado no CREA/SC sob nº 070002-8, estabelecida à Rua Jerônimo Coelho,95,sala 315, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-030, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Eloy Carlos Struwe empresário e do CPF 003.806.369/72, Recebe na qualidade de Engenheiro Mecânico, **Alexandre Giordani**, residente a rua Deputado Antônio Edu Vieira,147/503,Bairro Pantanal, Florianópolis/SC, inscrito no CPF 204.470.940-68, no CREA/SC sob o Registro SCS1 062398-5, denominado de **CONTRATADO**, que livremente adere a este contrato de trabalho e consente com as seguintes cláusulas:

Clausula 1º - O contrato é admitido nesta data, enquadrando-se como Engenheiro Mecânico, percebendo vencimentos mensais de Seis (06) salários mínimos nacional (Corrigido anualmente conforme tabela do governo), aderindo desde já às normas aqui expressas.

Clausula 2º - O Contratado se obriga desde já, a cumprir horário das 7:00 às 11:00 de segunda a sexta feira, fixadas pelo contratante, bem como as determinações emanadas de sua função.

Clausula 3º - O Contratante e o Contratado podem rescindir o contrato mediante aviso de 30(trinta) dias.

Clausula 4º - O prazo da vigência do presente contrato é indeterminado..

E assim vinculados, o **CONTRATANTE** E **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 26 de junho de 2023.

ADRIANO MARCELO Assinado de forma digital por
ADRIANO MARCELO
MOLIN:5516266599 MOLIN:55162665991
1 Dados: 2023.06.26 14:52:09
-03'00'

FLORIPANEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CONTRATANTE
ADRIANO MARCELO MOLIN
DIRETOR

ALEXANDRE Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
GIORDANI:20447094068
447094068 Dados: 2023.06.26
15:05:21 -03'00'

ALEXANDRE GIORDANI

CONTRATO DE TRABALHO

A **FLORIPAINAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, Pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.600/0001-01, Registrado no CREA/SC sob nº 070002-8, estabelecida à Rua Jerônimo Coelho, 95, sala 315, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-030, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Eloy Carlos Struwe empresário e do CPF 003.806.369/72, Recebe na qualidade de Engenheiro Cível, **Fabio Pereira Alves**, residente a Rua dos Pirineus, nº 90 apto 504 A, Bairro córrego grande, Florianópolis/SC, inscrito no CPF 003.497.139-44, no CREA/SC sob o Registro SC /s1 063582-0, denominado de **CONTRATADO**, que livremente adere a este contrato de trabalho e consente com as seguintes cláusulas:

Clausula 1ª - O contrato é admitido nesta data, enquadrando-se como Engenheiro Cível, percebendo vencimentos mensais de Seis (06) salários mínimos nacional (Corrigido anualmente conforme tabela do governo), aderindo desde já às normas aqui expressas.

Clausula 2ª - O Contratado se obriga desde já, a cumprir horário das 7:00 às 11:00 de segunda a sexta feira, fixadas pelo contratante, bem como as determinações emanadas de sua função.

Clausula 3ª - O Contratante e o Contratado podem rescindir o contrato mediante aviso de 30(trinta) dias.

Clausula 4ª - O prazo da vigência do presente contrato é indeterminado.

E assim vinculados, o CONTRATANTE E CONTRATADO, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 26 de junho de 2023.

Assinado de forma digital
por ADRIANO MARCELO
MOLIN:55162665991
Dados: 2023.06.26 14:50:41
-03'00'

FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CONTRATANTE
ADRIANO MARCELO MOLIN
DIRETOR

Assinado de forma digital
por FABIO PEREIRA
ALVES:00349713944
Dados: 2023.06.26 14:53:24
-03'00'

FABIO PEREIRA ALVES

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROCESSO N° 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO VISITAS

Floripainéis Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.600/0001-01 sediada no(a) Rua Jerônimo Coelho, nº95, Sala 315, Centro, Florianópolis, SC CEP: 88.010-030, 048 3296-0007, declara, que se vencedora for da licitação, visitará os locais onde os equipamentos serão instalados, após solicitação de fornecimento.

Florianópolis, 28 de novembro de 2023.

ADRIANO MARCELO
MOLIN:5516266599
1

Assinado de forma digital por
ADRIANO MARCELO
MOLIN:55162665991
Dados: 2023.11.24 15:20:02 -03'00'

ADRIANO MARCELO MOLIN
SÓCIO
CPF: 551.626.659-91 / RG 1880570 SSP/SC

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROCESSO Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO TÉCNICOS RESPONSÁVEIS

Floripainéis Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.600/0001-01 sediada no(a) Rua Jerônimo Coelho, nº95, Sala 315, Centro, Florianópolis, SC CEP: 88.010-030, 048 3296-0007, declara, sob as penas da lei que os técnicos responsáveis pela execução dos serviços objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma.

Fabio Pereira Alves	CREA 063582-0	Engenheiro Cívil
Alexandre Giordani	CREA 062398-5	Engenheiro Mecânico

Florianópolis, 28 de novembro de 2023.

ADRIANO MARCELO
MOLIN:5516266599
1

Assinado de forma digital por
ADRIANO MARCELO
MOLIN:55162665991
Dados: 2023.11.24 15:51:25
-03'00'

ADRIANO MARCELO MOLIN
SÓCIO
CPF: 551.626.659-91 / RG 1880570 SSP/SC



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FABIO PEREIRA ALVES**
Registro..... SC S1 063582-0
C.P.F..... 003.497.139-44
Data Nasc.... 22/08/1978
Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 15/02/2003 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

•ART 8599122-8

Empresa..... FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Proprietário.: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUN DE FLORIANOPOLIS 77 5° A
Bairro..... CENTRO
88000 - FLORIANOPOLIS - SC
Registrada em: 21/12/2022 Baixada em.. 09/06/2023
Período (Previsto) - Início: 19/10/2022 Término..... 19/06/2023
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 8597842-0
Profissional: 062398-5 ALEXANDRE GIORDANI
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8597387-4
Profissional: 063582-0 FABIO PEREIRA ALVES
EXECUCAO
INSTALACAO
ABRIGO DE ONIBUS
Dimensão do Trabalho ...: 100,00 UNIDADE(S)
DEMOLICAO
PASSEIO
Dimensão do Trabalho ...: 100,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
CALCADA
Dimensão do Trabalho ...: 840,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO
PISO TATIL
Dimensão do Trabalho ...: 472,00 METRO(S) QUADRADO(S)
FABRICACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE 100 00 ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ONIBUS EM ESTRUTURA METALICA COM FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO E CHAPAS EM ACM
DEMOLICAO E EXECUCAO DE CALCADA COM PISO TATIL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023150345
Atividade concluída



Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300055517, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023150345
09/06/2023, 11:02:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300055517 de 09/06/2023, página 2 de 3
CAT nº 252023150345



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FLORIPAINAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/EPP, com sede na rua Jerônimo Coelho, 95, sala 315, centro, Florianópolis/SC e inscrita no CNPJ nº 04.540.600/0001-01, com registro no CREA/SC nº 070002-8 executou para PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANOPOLIS /SC inscrita no CNPJ 82.892.282/0003-05 a obra e serviços conforme discriminados no contrato nº 913/SMI/2022:

Natureza:

Serviço de Fabricação, montagem e instalação de 100 (cem) abrigos de passageiros de ônibus em estrutura metálica galvanizada a fogo com execução de pintura epóxi eletrostática, e fechamento em vidro temperado e cobertura em chapas em ACM.

Execução de demolição de passeio público – 100 m²

Execução de calçada – 840 m², e instalação de piso tátil 472,0 m². Conforme norma ABNT NBR 9050.

Profissionais responsáveis /Anotação de Responsabilidade Técnica:

Alexandre Giordani- Eng. Mecânico Registro CREA/SC 062398-5 / ART nº 8597842-0

Fabio Pereira Alves- Eng. Civil Registro CREA/SC 063582-0 / ART nº 8599122-8

Local da Obra: Diversas ruas do Município de Florianópolis

Período de Execução: 19/10/2022 à 03/06/2023.

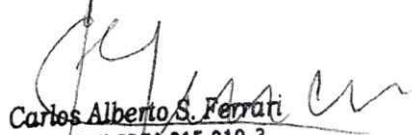
Contratante: Prefeitura Municipal de Florianópolis- Secretária Municipal de Infraestrutura – CNPJ 82.892.282/0003-05, com sede a Rua Tenente Silveira, nº 60. Centro, Florianópolis

Certificamos ainda, que a empresa executora teve um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos do contrato firmado executando a obra de acordo com os projetos, não existindo nenhum fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Prefeitura de Florianópolis


Eng. Civil Tiago da Silva Martini
CREA/SC 175773-7
SMI/PMF


Renato Cesar de Oliveira
Diretor de Operações
de Transporte
Matrícula: 65891-1


Carlos Alberto S. Ferrari
Eng. Civil CREA 015.010-3
Diretor Técnico de Engenharia
Matrícula 66003-5

Florianópolis, 06 de junho de 2023.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1107531
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Raiz do CNPJ: 04.540.600

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : rua jeronimo coelho,95, centro, florianopolis

Certidão emitida às 01:49 de 02/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</p> <p>CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS</p>		
CNPJ/CPF 04540600000101	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 14/05/2002
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254379958	NOME EMPRESARIAL FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1629201 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 1811000 - Impressão de material para uso publicitário 1813099 - Impressão de material para outros usos 2229302 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas 2539002 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4292801 - Montagem de estruturas metálicas 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4329101 - Instalação de painéis publicitários 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4391600 - Obras de fundações 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 7112000 - Serviços de engenharia 8129100 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8299100 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 23/11/2016		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA JERONIMO COELHO	NÚMERO 95	COMPLEMENTO SALA 315
CEP 88010-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SMPSILVANA@GMAIL.COM.BR		UF SC
TELEFONE 48 322218755		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 18/08/2016		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 26/06/2023 15:22:50 (data e hora de Brasília).



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 24/11/2023 16:04:14 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: CONTRATO DE TRABALHO ALEXANDRE .pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

47c62bb53832e4fd8f8ee078dfc80dc6802b74e0f5e661ffd27026f1c714d240

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=ADRIANO MARCELO MOLIN:***626659**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial,
OU=11882165000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ADRIANO MARCELO MOLIN:***626659**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=11882165000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.626.659-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 26/06/2023 14:52:09 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=ADRIANO MARCELO MOLIN:***626659**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial,
OU=11882165000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 16/02/2022 16:42:00 BRT

Aprovado até: 16/02/2025 16:42:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT



Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=ALEXANDRE GIORDANI:***470940**, OU=Certificado
PF A3, OU=Presencial, OU=11882165000150, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALEXANDRE GIORDANI:***470940**, OU=Certificado PF A3,
OU=Presencial, OU=11882165000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.470.940-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 26/06/2023 15:05:21 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=ALEXANDRE GIORDANI:***470940**, OU=Certificado
PF A3, OU=Presencial, OU=11882165000150, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 09/03/2022 09:29:00 BRT

Aprovado até: 09/03/2025 09:29:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 24/11/2023 16:05:43 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: CONTRATO DE TRABALHO FABIO .pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

8d4fcd3366909b6ecc7c6a6a674511d0becbafc8dd429a333d7be3f42edfd952

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=ADRIANO MARCELO MOLIN:***626659**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial,
OU=11882165000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ADRIANO MARCELO MOLIN:***626659**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=11882165000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.626.659-**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 26/06/2023 14:50:41 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=ADRIANO MARCELO MOLIN:***626659**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial,
OU=11882165000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 16/02/2022 16:42:00 BRT

Aprovado até: 16/02/2025 16:42:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT



Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=FABIO PEREIRA ALVES:***497139**, OU=Certificado
PF A3, OU=Presencial, OU=11882165000150, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=FABIO PEREIRA ALVES:***497139**, OU=Certificado PF A3,
OU=Presencial, OU=11882165000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.497.139-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 26/06/2023 14:53:24 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=FABIO PEREIRA ALVES:***497139**, OU=Certificado
PF A3, OU=Presencial, OU=11882165000150, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 03/10/2022 16:57:00 BRT

Aprovado até: 03/10/2025 16:57:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ADRIANO MARCELO MOLIN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **1880570 SSP SC**

CPF: **551.626.659-91** DATA NASCIMENTO: **26/08/1969**

FILIAÇÃO: **GELCI MOLIN**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00781643230** VALIDADE: **10/11/2024** 1ª HABILITACAO: **21/02/1990**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Am*

LOCAL: **FLORIANÓPOLIS, SC** DATA DE EMISSÃO: **13/11/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira*
Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 02590808188
 SC150703139

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1923896233

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1923896233

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO B. S. Liza Fernandes de Alcântara e Faria
 Tabela B
 Josete Alcântara de Faria
 Tabela Substituta
 Roberto Carlos Gartner
 Tabela Substituto
 R. João Pessoa, 39 - Centro - 80190-110 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 - Pône/Fax: (48) 3243-4608 - Tabelião de Notas e Protestos de Faria
 R. João Pessoa, 39 - Centro - 80190-110 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 - Pône/Fax: (48) 3243-4608 - Tabelião de Notas e Protestos de Faria

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO B. S. Liza Fernandes de Alcântara e Faria
 Tabela B
 Josete Alcântara de Faria
 Tabela Substituta
 Roberto Carlos Gartner
 Tabela Substituto
 R. João Pessoa, 39 - Centro - 80190-110 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 - Pône/Fax: (48) 3243-4608 - Tabelião de Notas e Protestos de Faria
 R. João Pessoa, 39 - Centro - 80190-110 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 - Pône/Fax: (48) 3243-4608 - Tabelião de Notas e Protestos de Faria

--- AUTENTICAÇÃO --- 14:58:30
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
 Biguaçu, 26 de outubro de 2022. Em test. *[Assinatura]* da verdade.

JOSETE ALCANTARA DE FARIA - Tabela Substituta
 Emolumentos: Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -
 Total: R\$ 7,55 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 GPT44391-A1UF
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

Pref. Mun. de Nova Trento
122
Fls nº

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2307707656

PROIBIDO PLASTIFICAR
2307707656

Nome: ELOY CARLOS STRUWE

DOC IDENTIDADE CAD EMISSORUF: 92455 SSP SC

CPF: 003.806.369-72 DATA NASCIMENTO: 10/03/1944

FILIAÇÃO: ELOY STRUWE
CARMEN COSTA STRUWE

PERMISSÃO: ACC: CAT HAB: B

Nº REGISTRO: 03239519986 VALIDADE: 29/09/2024 HABILITAÇÃO: 04/11/1966

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO: 30/09/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira, Diretora Estadual de Trânsito. 04546000946 SC169019969

SANTA CATARINA

ESCRIVANIA DE PAZ DE ANTÔNIO CARLOS
Natasha Pereira Gern Torres - Interventora

Rua Daniel Peiry, 525 - Centro
Antônio Carlos/SC - CEP 88180-000
Fone/Fax: (48) 3272-1172/3272-1366
notasccc@gmail.com
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h.

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. Antônio Carlos, 03 de novembro de 2021. Em tes. da verdade.

NATASHA PEREIRA GERN TORRES - Interventora

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 --
Total: R\$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GH509838-B9WB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ
Fone 3272-1172
Antônio Carlos

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 04.540.600/0001-01**

ELOY CARLOS STRUWE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1944, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 003.806.369-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 924555, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Rita Lourenço da Silveira nº. 158, Lagoa da Conceição, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP nº. 88.062-060, BRASIL.

ADRIANO MARCELO MOLIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1969, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 551.626.659-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1880570-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALTAMIRO GUIMARAES, 330, APT 301, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015510, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203009431, com sede Rua Jeronimo Coelho, 95, Sala 315, Centro Florianópolis, SC, CEP 88010030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.540.600/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA DE RE-RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Os Sócios Resolvem Re-Ratificar a Cláusula Primeira da 9ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCESC sob o nº 20219431108 em 13/04/2021, a onde se informou erroneamente a data de nascimento do sócio ADRIANO MARCELO MOLIN, como sendo 07/02/1974 e o correto deveria constar a seguinte data na qualificação 26.08.1969, ficando assim correta a qualificação do mesmo:

ADRIANO MARCELO MOLIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1969, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 551.626.659-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1880570-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALTAMIRO GUIMARAES, 330, APT 301, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015510, BRASIL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANOPOLIS SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL - FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Eloy Carlos Struwe, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 92.455-5-SSP/SC e CPF nº. 003.806.369-72, residente e domiciliado a Rua Rita Lourenço da Silveira nº. 158, Lagoa da Conceição, Florianópolis, SC, CEP nº. 88.062-060 e Adriano Marcelo Molin, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, natural de Capinzal - SC, nascido em 26.08.1969, portador da Carteira de Identidade nº. 1.880.570 - 1 SSP/SC e CPF nº. 551.626.659-91,

Req: 81100001071767

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218652313 Protocolo 218652313 de 28/06/2021 NIRE 42203009431

Nome da empresa FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107932728419880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

30/06/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 04.540.600/0001-01**

residente e domiciliado na Rua Altamiro Guimarães, nº. 330, apto 301, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-510, sócios da sociedade empresarial FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita na JUCESC sob o nº. 42203009431 EM 21.06.2001, com sede à Rua Jeronimo Coelho nº 95 sala 315 Centro, Florianópolis, SC, CEP nº 88010-030, e no CGC/MF sob o nº. 04.540.600/0001-01, e filial 01 a Rodovia SC 407 nº 222 Vendaval, Biguaçu, SC CEP nº 88164-169, com contrato social consolidado abaixo:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social Floripaineis Comercio e Serviços Ltda.

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede à Rua Jeronimo Coelho nº 95 sala 315 Centro, Florianópolis, SC, CEP nº 88010-030, e filial 01 a Rodovia SC 407 nº 222 Vendaval, Biguaçu, SC CEP nº 88164-169, devidamente inscrita na JUCESC sob o nº 42901324781 e CNPJ nº 04.540.600/0002-84.

Cláusula 3ª - A sociedade explora os ramos de fabricação de letras, letreiros, placas, banners e cartazes de qualquer material; fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de materiais plásticos de transporte; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em serie e sob encomenda; fabricação de artefatos de material plástico para uso em mobiliário urbano; fabricação de artefatos diversos de madeira; fabricação de moveis com predominância de madeira; fabricação de produtos de metal para aplicação no fabrico de mobiliário urbano; Fabricação de produtos destinados a publicidade e propaganda; impressão de material para uso publicitário; impressão de material para fins de divulgação; instalação e montagem de painéis publicitários em geral, faixas, banners, cartazes; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; montagem e instalação de estruturas metálicas de terceiros; instalação de abrigos de passageiros; instalação e montagem de mobiliário urbano; montagem e instalação de estruturas metálicas executadas pelo fabricante; montagem e desmontagem de andaimes, plataformas, formas para concreto, escoramentos e estruturas temporárias; construção e reformas de edifícios comerciais, industriais e residenciais; demolição de edifícios e de estruturas em alvenaria, concreto ou em ferro ou aço; serviços de pinturas de edifícios em geral; obras de urbanização ruas, praças e calçadas; reparação e manutenção do mobiliário urbano; instalação e manutenção elétrica; obras e fundações; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de reformas em edifícios, casas e instalações comerciais e industriais; serviços de engenharia; atividades de limpeza varreduras, capinação e remoção de entulhos, podas de arvores e ajardinamento; limpeza urbana; coleta de produtos não perigosos; serviços de tratamento e revestimento em metais; comercio atacadista de letreiros, placas, banners, cartazes, painéis publicitários luminosos ou não luminosos, artefatos de concreto, fibrocimento e gesso, estruturas metálicas, material plástico, de estruturas pré-moldadas de concreto armado, artefatos de madeira, moveis de madeira, de mobiliário urbano; Comercio varejista de letreiros, placas, banners, cartazes, painéis publicitários luminosos ou não luminosos, artefatos de concreto, fibrocimento e gesso, estruturas metálicas, material plástico, de estruturas pré-moldadas de concreto armado, artefatos de madeira, moveis de madeira, de mobiliário urbano.

Único – A responsabilidade Técnica da sociedade nos ramos de Construção Civil, ficará a cargo de profissional devidamente habilitado e inscrito no CREA/SC.

Cláusula 4ª - A sociedade pode abrir filiais em todo o território nacional.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2.001.

Req: 81100001071767

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218652313 Protocolo 218652313 de 28/06/2021 NIRE 42203009431

Nome da empresa FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107932728419880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
FLORIPANEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 04.540.600/0001-01**

Cláusula 6ª - A sociedade é pör prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 7ª - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Cláusula 8ª - O capital social fica dividido em 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira.

a. O sócio Sr. ELOY CARLOS STRUWE, fica com a quantia de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

b. O sócio Sr. ADRIANO MARCELO MOLIN, fica com a quantia de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL E RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 10ª - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

Cláusula 11ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir suas quotas deverá notificar pör escrito à sociedade, discriminando preço, prazo e forma de pagamento, para que estes aceitem ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de noventa dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 12ª - No caso de morte de um dos sócios, seus herdeiros assumirão solidariamente os direitos e deveres do sócio falecido.

Cláusula 13ª - Em caso de diminuição de capital social, será proporcional e igual a cada cota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 14ª - O exercício social encerrar-se-á no último dia de cada ano.

Cláusula 15ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 16ª - Os prejuízos que pör ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros ou suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

Cláusula 17ª - Os lucros que se verificarem serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios ou serão mantidos em contas especiais para futuro aumento de capital.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Req: 81100001071767

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218652313 Protocolo 218652313 de 28/06/2021 NIRE 42203009431

Nome da empresa FLORIPANEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107932728419880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/06/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
FLORIPANEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 04.540.600/0001-01**

Cláusula 18ª - A sociedade será administrada pelos sócios Sr. ELOY CARLOS STRUWE e ADRIANO MARCELO MOLIN, em conjunto ou separadamente as quais caberão representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

ÚNICO - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, e prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 19ª - Fica vedado o uso da firma sobre qualquer protesto ou modalidade na prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

Cláusula 20ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários. Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de pró-labore uma quantia fixa mensal de acordo com o limite estabelecido em lei e as possibilidades financeiras da empresa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 21ª - Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula 22ª - Fica eleito o FORO, da cidade de Florianópolis (SC), para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANOPOLIS SC , 28 de junho de 2021.

ELOY CARLOS STRUWE

ADRIANO MARCELO MOLIN





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218652313



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	218652313 - 28/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42203009431
CNPJ 04.540.600/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021
SOB N: 20218652313

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218652313

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00380636972 - ELOY CARLOS STRUWE - Assinado em 30/06/2021 às 10:26:18

Cpf: 55162665991 - ADRIANO MARCELO MOLIN - Assinado em 30/06/2021 às 10:26:18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218652313 Protocolo 218652313 de 28/06/2021 NIRE 42203009431

Nome da empresa FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107932728419880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/06/2021



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023150344
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALEXANDRE GIORDANI**
Registro.....: RS S3 062398-5
C.P.F.....: 204.470.940-68
Data Nasc....: 13/05/1955
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 21/12/1985 PELO(A)
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
PASSO FUNDO - RS

•ART 8597842-0

Empresa.....: FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Proprietário.: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUN DE FLORIANOPOLIS 77 5° A
Bairro..... CENTRO
88000 - FLORIANOPOLIS - SC
Registrada em: 20/12/2022 Baixada em.. 09/06/2023
Período (Previsto) - Início: 19/10/2022 Término.....: 19/06/2023
Autoria: EQUIPE

Profissional: 062398-5 ALEXANDRE GIORDANI
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8597311-4
Profissional: 062398-5 ALEXANDRE GIORDANI

FABRICACAO
MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ...: 100,00 UNIDADE(S)

INSTALACAO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ...: 100,00 UNIDADE(S)

FABRICACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE 100 00 ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ONIBUS EM ESTRUTURA METALICA COM FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO E CHAPAS EM ACM

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Mecânica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300055500, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252023150344 emitida em 09/06/2023

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300055500 CAT nº 252023150344 de 09/06/2023, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023150344
Atividade concluída



Certidão de Acervo Técnico n. 252023150344

09/06/2023, 11:01:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300055500
CAT nº 252023150344 de 09/06/2023, página 2 de 3



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FLORIPAINAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/EPP, com sede na rua Jerônimo Coelho, 95, sala 315, centro, Florianópolis/SC e inscrita no CNPJ nº 04.540.600/0001-01, com registro no CREA/SC nº 070002-8 executou para PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANÓPOLIS /SC inscrita no CNPJ 82.892.282/0003-05 a obra e serviços conforme discriminados no contrato nº 913/SMI/2022:

Natureza:

Serviço de Fabricação, montagem e instalação de 100 (cem) abrigos de passageiros de ônibus em estrutura metálica galvanizada a fogo com execução de pintura epóxi eletrostática, e fechamento em vidro temperado e cobertura em chapas em ACM.

Execução de demolição de passeio público – 100 m²

Execução de calçada – 840 m², e instalação de piso tátil 472,0 m². Conforme norma ABNT NBR 9050.

Profissionais responsáveis /Anotação de Responsabilidade Técnica:

Alexandre Giordani- Eng. Mecânico Registro CREA/SC 062398-5 / ART nº 8597842-0

Fabio Pereira Alves- Eng. Civil Registro CREA/SC 063582-0 / ART nº 8599122-8

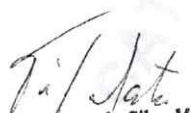
Local da Obra: Diversas ruas do Município de Florianópolis

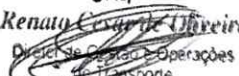
Período de Execução: 19/10/2022 à 03/06/2023.

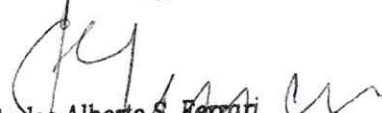
Contratante: Prefeitura Municipal de Florianópolis- Secretária Municipal de Infraestrutura – CNPJ 82.892.282/0003-05, com sede a Rua Tenente Silveira, nº 60. Centro, Florianópolis

Certificamos ainda, que a empresa executora teve um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos do contrato firmado executando a obra de acordo com os projetos, não existindo nenhum fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Prefeitura de Florianópolis


Eng. Civil Tiago da Silva Martini
CREA/SC 175773-7
SMI/PMF


Renato César de Oliveira
Diretor de Gestão e Operações
de Transporte
Matrícula: 65891-1


Carlos Alberto S. Ferrari
Eng. Civil CREA 015.010-3
Diretor Técnico de Engenharia
Matrícula 66003-5

Florianópolis, 06 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços

Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento



Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a exercer nesta cidade a(s) atividade(s) abaixo relacionadas.

Nome/Razão Social FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA / FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ 04.540.600/0001-01
Endereço Rua JERONIMO COELHO, 95 , SALA 315, 88010030 - Centro
Modalidade Estabelecido

Atividades		
Código	Principal	Descrição
4329101	SIM	Instalação de painéis publicitários
4789099	SIM	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
2229302	SIM	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
4759899	SIM	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4693100	SIM	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos
3299003	SIM	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299099	SIM	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3299004	SIM	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
1629301	SIM	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
2330301	SIM	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2599399	SIM	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
4744005	SIM	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
2511000	SIM	Fabricação de estruturas metálicas
3101200	SIM	Fabricação de móveis com predominância de madeira
2229399	SIM	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
311400	NAO	Coleta de resíduos não perigosos
4213800	NAO	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
8299799	NAO	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
1813001	NAO	Impressão de material para uso publicitário
4211102	NAO	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4399102	NAO	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4292801	NAO	Montagem de estruturas metálicas
4299599	NAO	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311801	NAO	Demolição de edifícios e outras estruturas
8129000	NAO	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4391600	NAO	Obras de fundações
4321500	NAO	Instalação e manutenção elétrica
9529105	NAO	Reparação de artigos do mobiliário
7112000	NAO	Serviços de engenharia
4399199	NAO	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
1813099	NAO	Impressão de material para outros usos
4330404	NAO	Serviços de pintura de edifícios em geral
2539002	NAO	Serviços de tratamento e revestimento em metais

CMC 4329872	Processo Lanç. RG075883/2020	Data Registro 17/01/2023	Válido 2023	Data Início Ativ. 09/11/2005
----------------	---------------------------------	-----------------------------	----------------	---------------------------------

Horário de Funcionamento: Horário não Cadastrado!



1. Este alvará só é válido se acompanhado do comprovante de pagamento (DAM) da respectiva Taxa de Expediente (referente a emissão do alvará do mesmo ano).
2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.
3. Lei ordinária 1224/1974 - Art.137 - Para efeito de fiscalização,o alvará de licença deverá ser conservado em lugar visível no estabelecimento.



Pagamento realizado com
sucesso



Veja seu comprovante



Código de barras:

10492.95734 96999.100041
30672.207351 9 92620000001005

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Beneficiário: PMF DIVERSOS E SUBST TRIB

Data do pagamento

16/01/2023

Data de vencimento:

15/02/2023

Valor total a cobrar

R\$ **10,05**

Valor nominal:

R\$ 10,05

Valor pago anteriormente:

R\$ 0,00

Dados do beneficiário original



Dados do pagador original



Dados do pagador efetivo



Data/Hora da transação:

16/01/2023 - 17:40:31h

Autenticação bancária:

00230161740260507434482

COMPARTILHAR

NOVO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROCESSO Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Floripainéis Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.600/0001-01 sediada no(a) Rua Jerônimo Coelho, nº95, Sala 315, Centro, Florianópolis, SC CEP: 88.010-030, 048 3296-0007, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 084/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

Florianópolis, 28 de novembro de 2023.

ADRIANO MARCELO Assinado de forma digital
por ADRIANO MARCELO
MOLIN:5516266599 MOLIN:55162665991
1 Dados: 2023.11.24 15:29:05
-03'00'

ADRIANO MARCELO MOLIN
SÓCIO
CPF: 551.626.659-91 / RG 1880570 SSP/SC

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROCESSO N° 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Floripainéis Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.600/0001-01 sediada no(a) Rua Jerônimo Coelho, nº95, Sala 315, Centro, Florianópolis, SC CEP: 88.010-030, 048 3296-0007 , declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Florianópolis, 28 de novembro de 2023.

ADRIANO MARCELO
MOLIN:5516266599
1

Assinado de forma digital por
ADRIANO MARCELO
MOLIN:55162665991
Dados: 2023.11.24 15:38:05
-03'00'

ADRIANO MARCELO MOLIN
SÓCIO
CPF: 551.626.659-91 / RG 1880570 SSP/SC

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROCESSO N° 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Floripainéis Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.600/0001-01, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Adriano Marcelo Molin, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1880570 SSP/SC e do CPF nº 551.626.659-91, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Florianópolis, 28 de novembro de 2023.

ADRIANO MARCELO
MOLIN:5516266599
1

Assinado de forma digital
por ADRIANO MARCELO
MOLIN:55162665991
Dados: 2023.11.24
15:39:22 -03'00'

ADRIANO MARCELO MOLIN
SÓCIO
CPF: 551.626.659-91 / RG 1880570 SSP/SC

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROCESSO N° 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa Floripainéis Comércio e Serviços Ltda, com sede na Rua Jeronimo Coelho, nº 95, sala 315, Centro, Florianópolis, SC, CEP: 88010-030 inscrita no inscrita no CNPJ 04.540.600/0001-01 , por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Florianópolis, 28 de novembro de 2023.

ADRIANO MARCELO
MOLIN:55162665991

Assinado de forma digital
por ADRIANO MARCELO
MOLIN:55162665991
Dados: 2023.11.24 15:44:52
-03'00'

ADRIANO MARCELO MOLIN
SÓCIO
CPF: 551.626.659-91 / RG 1880570 SSP/SC

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROCESSO Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023
REGISTRO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.540.600/0001-01 (X) EPP
Endereço: Rua Jerônimo Coelho, Nº 95,
Complemento: SALA 315 Bairro: CENTRO
Cidade: – Florianópolis UF: SC
CEP: 88010-030 Inscrição estadual:
Telefone comercial: 48 3296-0007
Representante legal: ADRIANO MARCELO MOLIN E-mail*: floripaineis@hotmail.com
RG: 1880570 Emissor: SSP/SC
CPF: 551.626.659-91
Celular: 48 999530471 Data de nasc: 26/08/1969
Responsável Financeiro: ADRIANO MARCELO MOLIN Telefone: 483296-0007
e-mail financeiro: floripaineis@hotmail.com

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

Floripaineis Comercio e Serviços Ltda. Me – CNPJ 04.540.600/0001-01
Rua Jerônimo Coelho, Nº 95, sala 315 – Centro – Florianópolis/SC
CEP 88.010-030 Telefone –48-3296-0007

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Florianópolis, 28 de novembro de 2023.

ADRIANO MARCELO Assinado de forma digital
MOLIN:5516266599 por ADRIANO MARCELO
MOLIN:55162665991
1 Dados: 2023.11.24 15:26:51
-03'00"
ADRIANO MARCELO MOLIN
SÓCIO
CPF: 551.626.659-91 / RG 1880570 SSP/SC



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019100872
Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALEXANDRE GIORDANI**
Registro.....: RS S3 062398-5
C.P.F.....: 204.470.940-68
Data Nasc....: 13/05/1955
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 21/12/1985 PELO(A)
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
PASSO FUNDO - RS

•ART 6836469-4

Empresa.....: FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOCA
Endereço Obra: DIVERSAS RUAS E BAIROS DO MUNICIPIO PREFEIT
Bairro..... DIVERSOS
88130 - PALHOCA - SC

Registrada em: 09/01/2019 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 04/10/2018 Término.....: 04/10/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Mecânica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900002250, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019100872
14/01/2019,16:29:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019100872
 Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de A. Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900002250 CAT nº 2520191008 e 14/01/2019, página 2 de 3





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos para os devido fins que a empresa **FLORIPAINAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rodovia SC 407, km 01, numero 222, sala 01 , CEP 88164-169, Bairro Vendaval, Biguaçu/SC , CREA 070002-8-SC, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**, a obra e serviço conforme discriminação a seguir :

Serviços Executados: Fabricação, fornecimento e instalação de 62 (sessenta e dois) Abrigos de Passageiros de ônibus , em estrutura metálica, galvanizados a fogo, aplicação de pintura eletrostática, bancos em madeira, cobertura em chapa metálica, conforme projetos referente ao Pregão Eletrônico 121/2018, sendo 45 (quarenta e cinco) unidades formato 3,00 x 1,90 m, e, 17 (dezessete) unidades formato 3,00 x 1,80 m.

Local da Obra: Diversas Ruas e Bairros do Município


Período de Execução: Início : 04/10/2018 , Término 10/01/2019

Profissional Responsável : Alexandre Giordani, CREA-SC 062398-5 , Engenheiro Mecânico, ART do Serviço 6836469-4

Contratante : Prefeitura Municipal de Palhoça / CNPJ 82.892.316/0001-08 , com sede na Rua Hilza Terezinha Pagani, Palhoça/SC.

Certificamos ainda, que a empresa executora teve um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos do contrato firmado e executando a obra de acordo com os projetos, não existindo nenhum fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Palhoça, 11 de janeiro de 2019.


EDLARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROCESSO Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 28/11/2023 às 09:00 horas

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Floripaineis Comercio e Serviços Ltda.

Rua Jerônimo Coelho, nº95, Sala 315, Centro, Florianópolis, SC

CEP: 88.010-030, 048 3296-0007

CNPJ: 04.540.600/0001-01. IE: 254.379.958

Banco Santander, Agência 3131, Conta 13006450-9.

E-mail: floripaineis@hotmail.com

Representante: Adriano Marcelo Molin

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	Unidade	Abrigo de estrutura metálica, galvanizada, fundo em chapa metálica frisada, lateral em chapa metálica tipo moeda e cobertura em chapa metálica. Pintura eletrostática, banco em madeira, formato 3,00 x 1,80 metros.	R\$ 10.000,00	R\$ 250.000,00

Valor R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**Marca/modelo:** Própria.**Vigência de contrato:** 12 meses**Condições de pagamento:** em até 30 dias**Prazo de execução da obra:** até 30 (trinta) dias do recebimento da Solicitação de Fornecimento/Nota de Empenho.**Local dos abrigos:** será definido pelo Secretário e/ou Prefeito Municipal

Declaramos expressamente que, encontram-se inclusos nos preços ofertado, o frete, montagem, material, instalação/mão de obra, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como todas as despesas relativas à execução eficiente e integral do objeto da presente licitação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

As cores das pinturas do abrigo de passageiro serão definidas em conjunto com a Secretária de Educação e ou Prefeito.

Florianópolis, 28 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por
ADRIANO MARCELO
MOLIN:55162665991
Dados: 2023.11.24 15:49:13
-03'00"

ADRIANO MARCELO MOLIN
SÓCIO
CPF: 551.626.659-91 / RG 1880570 SSP/SC

Floripaineis Comercio e Serviços Ltda. Me – CNPJ 04.540.600/0001-01
Rua Jerônimo Coelho, Nº 95, sala 315 – Centro – Florianópolis/SC
CEP 88.010-030 Telefone –48-3296-0007



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 125/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 13/11/2023 11:46:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/11/2023 16:24:33	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (34.927.925/0001- Prezado Sr. Pregoeiro, visando esclarecer o escopo do serviço solicitado, viemos através deste solicitar o croqui ou [o projeto da estrutura, afim de verificarmos os detalhes de execução do referido serviço solicitado neste edital.
22/11/2023 08:53:37	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO segue foto recebida pela secretaria de obras com o modelo sugerido do produto solicitado
23/11/2023 08:19:04	CADASTRO DE PROPOSTA	FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
24/11/2023 10:53:35	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
24/11/2023 16:31:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
27/11/2023 08:33:18	CADASTRO DE PROPOSTA	GRB ENGENHARIA LTDA
27/11/2023 08:35:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRB ENGENHARIA LTDA
27/11/2023 13:19:56	CADASTRO DE PROPOSTA	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
27/11/2023 13:20:28	CADASTRO DE PROPOSTA	TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
27/11/2023 13:33:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
27/11/2023 15:49:54	CADASTRO DE PROPOSTA	METALFLEX EIREILI
27/11/2023 15:50:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	METALFLEX EIREILI
27/11/2023 16:14:02	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMETAL CURITIBA LTDA
27/11/2023 16:57:13	CADASTRO DE PROPOSTA	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
27/11/2023 17:11:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
27/11/2023 17:26:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
28/11/2023 08:44:29	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".
28/11/2023 08:48:59	MENSAGEM	PREGOEIRO Caríssimos, informamos desde já que a alínea "J" do item 8.2.2 não será cobrada em fase de habilitação e sim do vencedor quando da solicitação de fornecimento, agradecemos a compreensão.
28/11/2023 09:45:44	MENSAGEM	PREGOEIRO Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".
28/11/2023 10:17:51	MENSAGEM	PREGOEIRO Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.
28/11/2023 10:19:37	MENSAGEM	PREGOEIRO Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.
28/11/2023 11:10:27	MENSAGEM	PREGOEIRO Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.
28/11/2023 11:11:08	MENSAGEM	PREGOEIRO O condutor ativou o anexo de documentos complementares.



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

LOTE 1 - ADJUDICADO
ABRIGO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: ABRIGO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 3.490,00	Valor Total: 87.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS	094	04.540.600/0001-01	10.000,00	3.490,00		Sim
2 ATRITTO INDUSTRIA DE	115	15.475.377/0001-74	10.000,00	4.049,00	16,02	Sim
3 GRB ENGENHARIA LTDA	031	30.758.953/0001-84	10.650,00	4.200,00	3,73	Sim
4 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE	137	17.592.525/0001-66	10.700,00	5.000,00	19,05	Sim
5 TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS	106	18.778.775/0001-58	10.700,00	5.300,00	6,00	Não
6 MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES	148	18.009.106/0001-11	10.500,00	7.150,00	34,91	Sim
7 PROMETAL CURITIBA LTDA	014	44.498.589/0001-75	10.700,00	9.765,00	36,57	Sim
8 CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE	038	14.038.059/0001-83	10.700,00	9.769,00	0,04	Sim
9 METALFLEX EIREILI	006	08.296.553/0001-45	10.700,00	9.900,00	1,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/11/2023 11:46:17	PUBLICADO				
14/11/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/11/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/11/2023 09:13:40	DISPUTA				
28/11/2023 09:13:40	LANCE	METALFLEX EIREILI (PARTICIPANTE 006)			10.700,00
28/11/2023 09:13:40	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 148)			10.500,00
28/11/2023 09:13:40	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)			10.000,00
28/11/2023 09:13:40	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)			10.650,00
28/11/2023 09:13:40	LANCE	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 137)			10.700,00
28/11/2023 09:13:40	LANCE	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI			10.700,00
28/11/2023 09:13:40	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME			10.700,00
28/11/2023 09:13:40	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 014)			10.700,00
28/11/2023 09:13:40	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)			10.000,00
28/11/2023 09:14:14	LANCE	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI			9.400,00
28/11/2023 09:14:21	LANCE	METALFLEX EIREILI (PARTICIPANTE 006)			9.900,00
28/11/2023 09:14:25	LANCE	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 137)			9.200,00
28/11/2023 09:14:37	LANCE	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI			8.700,00
28/11/2023 09:14:44	LANCE	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 137)			8.500,00
28/11/2023 09:14:53	LANCE	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI			8.000,00
28/11/2023 09:15:05	LANCE	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 137)			7.500,00
28/11/2023 09:15:16	LANCE	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI			7.000,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

28/11/2023 09:15:34	LANCE	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	6.800,00
28/11/2023 09:15:47	LANCE	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI	6.400,00
28/11/2023 09:16:08	LANCE	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	6.200,00
28/11/2023 09:16:18	LANCE	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI	5.800,00
28/11/2023 09:16:26	LANCE	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	5.600,00
28/11/2023 09:16:36	LANCE	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI	5.300,00
28/11/2023 09:16:46	LANCE	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	5.000,00
28/11/2023 09:17:14	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	5.400,00
28/11/2023 09:17:37	LANCE	FLORIPANEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.950,00
28/11/2023 09:18:00	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 014)	10.490,00
28/11/2023 09:18:17	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 148)	7.200,00
28/11/2023 09:18:32	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 148)	7.150,00
28/11/2023 09:20:12	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	9.800,00
28/11/2023 09:22:45	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 014)	9.790,00
28/11/2023 09:23:23	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	9.780,00
28/11/2023 09:23:35	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.949,00
28/11/2023 09:23:49	LANCE	FLORIPANEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.940,00
28/11/2023 09:25:03	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 014)	9.775,00
28/11/2023 09:28:15	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.930,00
28/11/2023 09:28:34	LANCE	FLORIPANEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.925,00
28/11/2023 09:28:40	TEMPO RANDÔMICO		
28/11/2023 09:28:50	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.920,00
28/11/2023 09:28:51	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.750,00
28/11/2023 09:29:08	LANCE	FLORIPANEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.740,00
28/11/2023 09:29:20	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.739,00
28/11/2023 09:29:28	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	9.774,00
28/11/2023 09:29:44	LANCE	FLORIPANEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.735,00
28/11/2023 09:29:53	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.700,00
28/11/2023 09:30:10	LANCE	FLORIPANEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.690,00
28/11/2023 09:30:12	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.699,00
28/11/2023 09:30:25	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.689,00
28/11/2023 09:30:37	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.650,00
28/11/2023 09:30:38	LANCE	FLORIPANEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.680,00
28/11/2023 09:30:47	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.649,00
28/11/2023 09:30:52	LANCE	FLORIPANEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.640,00
28/11/2023 09:31:02	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.639,00
28/11/2023 09:31:05	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.600,00
28/11/2023 09:31:17	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.599,00
28/11/2023 09:31:19	LANCE	FLORIPANEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.590,00
28/11/2023 09:31:27	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.589,00
28/11/2023 09:31:41	LANCE	FLORIPANEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.500,00
28/11/2023 09:31:47	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.550,00
28/11/2023 09:31:56	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.499,00
28/11/2023 09:32:10	LANCE	FLORIPANEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.450,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

28/11/2023 09:32:16	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.440,00
28/11/2023 09:32:32	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.439,00
28/11/2023 09:32:41	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.400,00
28/11/2023 09:32:50	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.390,00
28/11/2023 09:33:02	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.300,00
28/11/2023 09:33:16	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.290,00
28/11/2023 09:33:28	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.250,00
28/11/2023 09:33:36	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	4.100,00
28/11/2023 09:33:37	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 014)	9.770,00
28/11/2023 09:33:48	LANCE	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.050,00
28/11/2023 09:33:51	LANCE	GRB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.200,00
28/11/2023 09:34:13	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	9.769,00
28/11/2023 09:34:57	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 014)	9.765,00

28/11/2023 09:35:40 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 031

28/11/2023 09:35:40 **FECHADO 1**

28/11/2023 09:36:06 LANCE ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115) 4.049,00

28/11/2023 09:39:06 LANCE FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 094) 3.490,00

28/11/2023 09:40:40 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

28/11/2023 09:40:40 **HABILITAÇÃO**

28/11/2023 10:19:41 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

28/11/2023 10:24:35 **RECURSO MANIFESTADO** ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA

considerando que a empresa classificada em primeiro lugar ofereceu um desconto de 68% de desconto do valor orçado pela comissão de licitação, peço que a mesma comprove a exequibilidade da proposta ofertada ao Município de Nova Trento. Caso a comissão de licitação julgue inexecutável a proposta peço a inabilitação da empresa Floripainais.

28/11/2023 10:49:41 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

28/11/2023 11:05:42 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

Considerando que o desconto ofertado pela vencedora não chegou a 70% do o valor orçado pela Administração Pública e considerando a Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993), em seu art. 48, inciso II, § 1º, logo cabe informar ainda que não compete à Administração fiscalizar a atividade empresarial, ou seja, a decisão de receber lucros ou arcar com prejuízos é da empresa.

28/11/2023 11:06:47 **EM ADJUDICAÇÃO**

28/11/2023 11:11:51 **ADJUDICADO**



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

AUTORIDADE: TIAGO DALSSASSO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 125/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 13/11/2023 11:46:18

LOTE 1 - ABRIGO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA	
28/11/2023 09:13:40	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	10,000.00
28/11/2023 09:13:40	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	10,000.00
28/11/2023 09:13:40	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
VÁLIDO	10,500.00
28/11/2023 09:13:40	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
VÁLIDO	10,700.00
28/11/2023 09:13:40	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
VÁLIDO	10,700.00
28/11/2023 09:13:40	PROMETAL CURITIBA LTDA
VÁLIDO	10,700.00
28/11/2023 09:13:40	METALFLEX EIREILI
VÁLIDO	10,700.00
28/11/2023 09:13:40	GRB ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	10,650.00
28/11/2023 09:13:40	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
VÁLIDO	10,700.00
28/11/2023 09:14:14	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
VÁLIDO	9,400.00
28/11/2023 09:14:21	METALFLEX EIREILI
VÁLIDO	9,900.00
28/11/2023 09:14:25	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
VÁLIDO	9,200.00
28/11/2023 09:14:37	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
VÁLIDO	8,700.00
28/11/2023 09:14:44	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
VÁLIDO	8,500.00
28/11/2023 09:14:53	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
VÁLIDO	8,000.00
28/11/2023 09:15:05	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
VÁLIDO	7,500.00

28/11/2023 09:15:16	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
VÁLIDO	7,000.00
28/11/2023 09:15:34	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
VÁLIDO	6,800.00
28/11/2023 09:15:47	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
VÁLIDO	6,400.00
28/11/2023 09:16:08	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
VÁLIDO	6,200.00
28/11/2023 09:16:18	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
VÁLIDO	5,800.00
28/11/2023 09:16:26	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
VÁLIDO	5,600.00
28/11/2023 09:16:36	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
VÁLIDO	5,300.00
28/11/2023 09:16:46	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
VÁLIDO	5,000.00
28/11/2023 09:17:14	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	5,400.00
28/11/2023 09:17:37	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	4,950.00
28/11/2023 09:18:00	PROMETAL CURITIBA LTDA
VÁLIDO	10,490.00
28/11/2023 09:18:17	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
VÁLIDO	7,200.00
28/11/2023 09:18:32	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
VÁLIDO	7,150.00
28/11/2023 09:20:12	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
VÁLIDO	9,800.00
28/11/2023 09:22:45	PROMETAL CURITIBA LTDA
VÁLIDO	9,790.00
28/11/2023 09:23:23	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
VÁLIDO	9,780.00
28/11/2023 09:23:35	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	4,949.00
28/11/2023 09:23:49	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	4,940.00
28/11/2023 09:25:03	PROMETAL CURITIBA LTDA
VÁLIDO	9,775.00
28/11/2023 09:28:15	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	4,930.00
28/11/2023 09:28:34	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	4,925.00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

28/11/2023 09:28:50	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	28/11/2023 09:32:16	GRB ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	4,920.00	VÁLIDO	4,440.00
28/11/2023 09:28:51	GRB ENGENHARIA LTDA	28/11/2023 09:32:32	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	4,750.00	VÁLIDO	4,439.00
28/11/2023 09:29:08	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	28/11/2023 09:32:41	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	4,740.00	VÁLIDO	4,400.00
28/11/2023 09:29:20	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	28/11/2023 09:32:50	GRB ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	4,739.00	VÁLIDO	4,390.00
28/11/2023 09:29:28	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	28/11/2023 09:33:02	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	9,774.00	VÁLIDO	4,300.00
28/11/2023 09:29:44	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	28/11/2023 09:33:16	GRB ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	4,735.00	VÁLIDO	4,290.00
28/11/2023 09:29:53	GRB ENGENHARIA LTDA	28/11/2023 09:33:28	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	4,700.00	VÁLIDO	4,250.00
28/11/2023 09:30:10	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	28/11/2023 09:33:36	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	4,690.00	VÁLIDO	4,100.00
28/11/2023 09:30:12	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	28/11/2023 09:33:37	PROMETAL CURITIBA LTDA
VÁLIDO	4,699.00	VÁLIDO	9,770.00
28/11/2023 09:30:25	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	28/11/2023 09:33:48	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	4,689.00	VÁLIDO	4,050.00
28/11/2023 09:30:37	GRB ENGENHARIA LTDA	28/11/2023 09:33:51	GRB ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	4,650.00	VÁLIDO	4,200.00
28/11/2023 09:30:38	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	28/11/2023 09:34:13	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
VÁLIDO	4,680.00	VÁLIDO	9,769.00
28/11/2023 09:30:47	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	28/11/2023 09:34:57	PROMETAL CURITIBA LTDA
VÁLIDO	4,649.00	VÁLIDO	9,765.00
28/11/2023 09:30:52	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	28/11/2023 09:36:06	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	4,640.00	VÁLIDO	4,049.00
28/11/2023 09:31:02	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	28/11/2023 09:39:06	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	4,639.00	VÁLIDO	3,490.00
28/11/2023 09:31:05	GRB ENGENHARIA LTDA		
VÁLIDO	4,600.00		
28/11/2023 09:31:17	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA		
VÁLIDO	4,599.00		
28/11/2023 09:31:19	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
VÁLIDO	4,590.00		
28/11/2023 09:31:27	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA		
VÁLIDO	4,589.00		
28/11/2023 09:31:41	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
VÁLIDO	4,500.00		
28/11/2023 09:31:47	GRB ENGENHARIA LTDA		
VÁLIDO	4,550.00		
28/11/2023 09:31:56	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA		
VÁLIDO	4,499.00		
28/11/2023 09:32:10	FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
VÁLIDO	4,450.00		

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROCESSO N° 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 28/11/2023 às 09:00 horas

ANEXO II**PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Floripaineis Comercio e Serviços Ltda.

Rua Jerônimo Coelho, nº95, Sala 315, Centro, Florianópolis, SC

CEP: 88.010-030, 048 3296-0007

CNPJ: 04.540.600/0001-01. IE: 254.379.958

Banco Santander, Agência 3131, Conta 13006450-9.

E-mail: floripaineis@hotmail.com

Representante: Adriano Marcelo Molin

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	Unidade	Abrigo de estrutura metálica, galvanizada, fundo em chapa metálica frisada, lateral em chapa metálica tipo moeda e cobertura em chapa metálica. Pintura eletrostática, banco em madeira, formato 3,00 x 1,80 metros.	R\$ 3.490,00	R\$ 87.250,00

Valor R\$ 87.250,00 (Oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Marca/modelo: Própria.

Vigência de contrato: 12 meses

Condições de pagamento: em até 30 dias

Prazo de execução da obra: até 30 (trinta) dias do recebimento da Solicitação de Fornecimento/Nota de Empenho.

Local dos abrigos: será definido pelo Secretário e/ou Prefeito Municipal

Declaramos expressamente que, encontram-se inclusos nos preços ofertado , o frete, montagem, material, instalação/mão de obra, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como todas as despesas relativas à execução eficiente e integral do objeto da presente licitação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

As cores das pinturas do abrigo de passageiro serão definidas em conjunto com a Secretária de Educação e ou Prefeito.

Florianópolis, 28 de novembro de 2023.

ADRIANO MARCELO
MOLIN:5516266599
1

Assinado de forma digital por
ADRIANO MARCELO
MOLIN:55162665991
Dados: 2023.11.28 09:46:05 -03'00'

ADRIANO MARCELO MOLIN
SÓCIO

CPF: 551.626.659-91 / RG 1880570 SSP/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 84/2023

Processo Adm.: 125/2023
Data do Processo: 31/10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 125/2023
- b) **Nr. Licitação:** 84/2023 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 28/11/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL*

Participante: FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRIGO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA	25,000	UNI	3.490,00	87.250,00
				Total do Participante:	87.250,00
				Total Geral:	87.250,00

Nova Trento, 28/11/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2023 - PROCESSO N° 125/2023

Publicação N° 5376790

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 95D8E0CC72299F8B3094F5DFD9A5F50CE05990EC

Página: 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 84/2023
	Processo Adm.: 125/2023 Data do Processo: 31/10/2023
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 125/2023
 b) **Nr. Licitação:** 84/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 28/11/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL*

Participante: FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRIGO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA	25,000	UNI	3.490,00	87.250,00
Total do Participante:					87.250,00
Total Geral:					87.250,00

Nova Trento, 28/11/2023

TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90 / 2023

No dia 30 do mês de Novembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2023, Processo licitatório nº 125/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº(Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	04.540.600/0001-01		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a comprar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ABRIGO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA	UNIDADES	PROPRIA PROPRIO	25	3.490,00	87.250,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios

disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do

município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

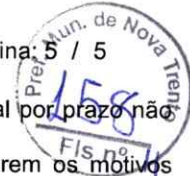
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não



executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 30 de Novembro de 2023

ADRIANO MARCELO
MOLIN:55162665991

Assinado de forma digital por
ADRIANO MARCELO
MOLIN:55162665991
Dados: 2023.11.30 09:14:13 -03'00'

FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 04.540.600/0001-01

TIAGO
DALSASSO:0694339
4908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2023.12.01 10:47:12
-03'00'

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023 - PROCESSO Nº 125/2023
Publicação Nº 5384190

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 125/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90 / 2023

No dia 30 do mês de Novembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2023, Processo licitatório nº 125/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	04.540.600/0001-01		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ABRIGO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA	UNIDADES	PROPRIA PROPRIO	25	3.490,00	87.250,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios

disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do



município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não

executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 30 de Novembro de 2023

FLORIPAINES COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 04.540.600/0001-01

TIAGO DALSSALO
PREFEITO

163
Fls nº 4
Pref. Municipal de Nova Trento